DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Contratos	3
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - PROCESSO N° 017/2019

OBJETO:Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação, para utilização de diversos Departamentos do município de Cosmorama, conforme informações e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital.

ADJUDICO E HOMOLOGOpara empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF N º 29.634.736/0001-01, o item 01 no valor deR$ 16.259,00 (dezesseis mil duzentos e cinquentas e nove reais), para a empresa EVANDRO COVRE 37730964880, CNPJ/MF N ° 29.538.732/0001-11, os itens 02, 3 e 04 no valor de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 50.690,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa reais).

Cosmorama, 22 de março de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Comunicados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, SENHOR LUIS FERNANDO GONÇALVES.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019.

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação, para utilização de diversos Departamentos do município de Cosmorama, conforme informações e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital

1 – DOS FATOS

A empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI., ora denominada Recorrente, por intermédio de seu representante legal, inconformada com a r. decisão desta Pregoeira que aceitou a proposta de preços e, após a fase de lances, declarou como vencedora a empresa EVANDRO COVRE 37730964880, conforme consignado na Ata de Sessão Pública Presencial de 17 de março de 2019, manifestou intenção de interpor recurso conforme a seguir aduzido.

Em conformidade ao artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02:

“declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

A Recorrente manifestou suas intenções em recorrer, consignando por escrito que:

“Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, representante da licitante TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, tendo o mesmo consignado o seguinte: “Por não constar marca na proposta, não declarou que os produtos são de primeira linha e preço do valor unitário por item e por lote o qual não constou na proposta”;

Concedidos os prazos legais, a recorrente não apresentou os memoriais de seu recurso, bem como decorrido o prazo legal de contrarrazões não houve manifestação de qualquer empresa.

É o breve relatório.

2 – DA ANÁLISE

A Pregoeira, em face do recurso apresentado, entende que o mesmo NÃO DEVA SER CONHECIDO, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade, restando prejudicada a análise diante da inexistência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

do detalhamento dos fatos genericamente alegados na interposição do recurso.

A decisão de aceitação da proposta da empresa EVANDRO COVRE 37730964880 deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos haja vista a inexistência de argumentos por parte da recorrente.

Ademais, conforme consta dos autos do processo licitatório, a ausência de informações da proposta da empresa EVANDRO COVRE 37730964880 foi sanada na própria sessão, conforme declaração apresentada pelo representante legal da mesma, demonstrando que tratou-se de vício sanável, incapaz de macular o certame,

Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, a Pregoeira NÃO CONHECE do recurso interposto e mantém a r. decisão que aceitou a proposta de preços da empresa EVANDRO COVRE 37730964880.

3 - DA CONCLUSÃO

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, que propõem a manutenção da decisão desta Pregoeira, sugerindo o não provimento da manifestação de recurso interposta, mantendo-se a decisão anterior.

Cosmorama, 21 de março de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019.

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação, para utilização de diversos Departamentos do município de Cosmorama, conforme informações e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital

Vistos, etc.

1. Acolho as manifestações da Pregoeira, o que faço para manter a decisão quanto ao não provimento da intenção de recurso interposta pela empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, prosseguindo com os atos faltantes para a conclusão do procedimento licitatório;

2. Ao setor competente para que sejam lavrados os demais documentos e fases licitatórias, voltando-me para assinatura do Termo de Homologação e Adjudicação do certame em referência;

3. Cumpra-se.

Cosmorama/SP, 21 de Março de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tem o presente a finalidade de retificar a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, uma vez que, por um lapso constou-se dizeres equívocos.

Por essa razão, o correto é o seguinte:

Onde lê-se: Valor total do repasse: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Leia-se: Valor total do repasse: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

As demais informações permanecem sem alteração.

Cosmorama/SP, 25 de março de 2019.

Luis Fernando Gonçalves

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Contratada:EVANDRO COVRE 37730964880, CNPJ/MF N º 29.538.732/0001-11

Objeto:Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação, para utilização de diversos Departamentos do município de Cosmorama, conforme informações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital. No valor de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais). EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO N° 017/2019.Assinatura: 22 de março de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Contratada:TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF N º 29.634.736/0001-01

Objeto:Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação, para utilização de diversos Departamentos do município de Cosmorama, conforme informações e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital. No valor de R$ 16.259,00 (dezesseis mil duzentos e cinquentas e nove reais).EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO N° 017/2019.Assinatura: 22 de março de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio do presente, NOTIFICAR o Sr. Ataide dos Santos a proceder a limpeza de seu Imóvel localizado na Linha Trevo/Fepasa, n.º 10, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente, para tanto devendo fazer a limpeza e retirada de eventuais entulhos/ materiais/lixo existentes no local.

Fica notificado ainda, de que agentes do Poder Público Municipal estiveram na residência em diversas oportunidades, não tendo encontrado qualquer indivíduo nas dependências, razão pela qual se publica a presente.

Por fim, tal medida se faz necessária, uma vez que o local está servindo como criadouro de insetos nocivos (escorpião), moluscos e mosquito transmissor da Dengue. Ressaltamos que, o não atendimento da presente dentro do prazo estipulado dará ensejo às medidas judiciais cabíveis, como remoção e limpeza do local, além de eventual aplicação de multa.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

ATAIDE DOS SANTOS

Linha Trevo/Fepasa, n.º 10, Bairro da Estação

COSMORAMA/SP